

COMUNICADO

Considerando os questionamentos realizados por empresas interessadas em participar do Processo de Seleção de Gestores, a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES, vem a público informar que:

1. A Política de Investimentos da entidade conterà um anexo para tratar de procedimentos e regras específicas no que tange a gestão dos fundos que serão constituídos.
2. O anexo considerará que até **15% (quinze por cento)** do patrimônio do fundo poderá ser alocado em produtos da própria gestora.
3. O percentual citado já foi aprovado pelo Conselho Deliberativo.
4. Outro ponto de questionamento por parte dos interessados está relacionado com a apresentação da proposta de preços e os custos envolvidos com a administração, gestão e manutenção do fundo. Neste ponto, reforçamos a necessidade que a proposta de preços contemple a totalidade dos custos previstos. Os custos fixos, tais como: Cetip, Selic, Anbima e Auditoria devem ser indicados/projetados no conteúdo da proposta.
5. Diante o presente comunicado e ciente que tal informação pode impactar na proposta de preço, a Diretoria Executiva da PREVES resolve postergar o prazo para o envio da proposta, conforme alteração a seguir:

Altera-se o documento que estabelece os critérios para apresentação da proposta nos seguintes pontos:

Item 5.4 – passa a ter a seguinte alteração:

Para participação no Processo de Seleção de Gestores, os envelopes (item 6) relativos aos documentos com a Proposta de Preço (item 7) deverão ser entregues, ou enviados, observando o endereço, a data e o horário-limite abaixo especificados.

Endereço:	Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, salas 201 e 301, Ed. Fausto Dallapicolla, 180, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-410
Data-Limite:	14 de novembro de 2024 – 14 horas

Item 5.6 – passa a ter a seguinte alteração:

Visando facilitar a comunicação com as gestoras interessadas, estas poderão optar por enviar suas dúvidas e questionamentos, **até as 18h00 do dia 08/11/2024**, para o seguinte endereço eletrônico: investimentos@preves.es.gov.br.

Item 5.8 – passa a ter a seguinte alteração:

Até o dia **14/11/2024** deverão ser enviados por meio eletrônico (investimentos@preves.es.gov.br) os documentos e informações que vão subsidiar a avaliação da primeira e segunda etapa dos procedimentos e critérios definidos no item 8 deste

documento.

Item 22.1 – passa a ter a seguinte alteração:

Dúvidas na interpretação deste Processo de Seleção poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Gerência de Investimentos da PREVES, **até as 18h00 do dia 08/11/2024**, conforme previsto no item 5.6.

DIRETORIA EXECUTIVA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PREVES**